



EDITAL DE LEILÃO DETRAN_DEGEPOL_DPCIN 006/2024
Processo nº 11910477.000004/2024-01
“PROGRAMA PÁTIO LIVRE”

O Departamento Estadual de Trânsito do estado do Rio Grande do Norte em atendimento ao Termo de Acordo de cooperação técnica para instituir o programa “Pátio Livre”, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN, A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RN, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RN, A POLÍCIA CIVIL E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RN, através do PAV 17378/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei 14.133/21; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15 e CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às disposições legais que tratam da destinação a ser dada aos veículos apreendidos pela autoridade policial, notadamente o disposto nos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro, nos artigos 120, §5º e 144-A, do Código de Processo Penal e no artigo 3º da Lei Estadual nº 10.079, de 14 de julho de 2016 e PORTARIA Nº 183/2018 - GDG/PCRN, DE 07 DE MAIO DE 2018, que realizará licitação na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, de acordo com o **Processo nº 11910477.000004/2024-01**, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, edital de leilão **DETRAN_DEGEPOL_DPCIN 006/2024** de veículos apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias que estavam nos pátios Delegacia Especializada De Defesa Da Propriedade De Veículos E Cargas - DEPROV/MOSSORÓ no endereço Rua Raimundo Fernandes, S/N – Abolição IV, Mossoró/RN - CEP: 59.614-120, telefone: (84) 3315-3517; da 40ª DP - Governador Dix-Sept Rosado no endereço Rua Manoel Salviano, S/N – Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP 59790-0, telefone: (84) 3328-3254; na 41ª DP – Baraúna no endereço Rua São Sebastião, S/N, Centro, Baraúna/RN, CEP 59695-000, telefone: 84 3320-4753; na 42ª DP - Areia Branca no endereço Rua Marechal Deodoro, S/N, Centro, Areia Branca/RN, CEP 59655-000, telefone: (84) 3332-5045 e na 57ª DP Apodi no endereço Rua Sebastião Sizenando, S/N, Centro, Apodi/RN CEP 59700-000, telefone: (84) 3333-2737, sendo transferido para o pátio credenciado de custódia do DETRAN/RN - Av Centenária, nº 1000, Bairro Aeroporto 1, Mossoró/RN, CEP 59607-070, para alienação em hasta pública. O leilão será realizado ao dia **10 de outubro de 2024** com início às **10:00 horas**, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações nos sites: <http://www.detran.rn.gov.br/>; www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146.

NOTIFICAÇÃO: DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, ENTRAR EM CONTATO PELO EMAIL comissaodeleilao@detran.rn.gov.br, TAMBÉM NO FONE (84) 99151-8390 (SÓ WHATSAPP).

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado somente nos dias 08 e 09 de outubro de 2024 no Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Av Centenária, nº 1000, Bairro Aeroporto 1, Mossoró/RN, CEP 59607-070 no horário das 08:00h às 16:00h.

1.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.4 – As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DO LEILOEIRO

2.1 – O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Srº. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº 024/11.

2.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do leilão SOMENTE pessoas jurídicas regularmente constituídas e registradas perante o órgão executivo de trânsito do Estado do Rio Grande do Norte, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

3.2 – Todos os participantes deverão ser cadastrados previamente no site www.lancecertoleiloes.com.br, com antecedência mínima de 72 horas da abertura da hasta;

4 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

4.1 – Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

4.2 – O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

4.3 – Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com os subitens 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

4.4 – A palavra SUCATA colocada no enunciado dos lotes, indica veículos NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

4.4.1 - A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 MAIO DE 2014.

4.4.2 - Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra



credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer até 24h antes do início do Leilão sob pena de ao não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.

4.4.3 - Os interessados na arrematação de "SUCATA" na modalidade **online**, deverão estar devidamente cadastrado no site www.lancecertoleiloes.com.br como **PESSOA JURÍDICA** nas condições descritas no subitem 4.4.1, e enviar a documentação necessária previamente comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente para o email lancecertorn1@gmail.com.

4.4.4 - Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições no subitem acima, serão considerados nulos e retirados dos lotes.

45 – No caso de sucata, o arrematante tem a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame, vistoria e outras taxas que seja necessário para baixa de circulação.

46 – As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.

5 – DO JULGAMENTO

5.1 – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

5.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional, o licitante pagará 100% (cem) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data de recebimento da cobrança, que será enviada via e-mail após o encerramento do leilão.

6.2 – Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará email aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.

6.3 – Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

6.4 – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

6.5 – Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematante, e que deverão seguir as regras previstas neste edital.

6.6 – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstos na Lei 14.133/21.

6.7 – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (18% sucata e 0,9% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

6.7.1 – No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a taxa administrativa, ICMS referente à classificação do lote (18% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária..

6.7.1.1 – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 6.5 deste edital.

6.7.2 – Expressa proibição de participar em outros leilões.

6.8 – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, taxa administrativa, 100% do valor arrematado e ICMS previsto em Lei.

6.8.1 – O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO DO ICMS APROVADO PELO DECRETO Nº 13.640, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º. No qual o valor atribuído no caso de sucatas será de 18% (dezoito por cento) sob o valor arrematado.

6.9 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate, custas e ICMS) e sua devida baixa. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro e o termo de liberação emitido pelo DETRAN/RN, confirmando assim o pagamento total do lote.

6.10 – A abertura do processo para registro de baixa de circulação do veículo e vistoria só poderá ser executado com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN.

7 – DA RETIRADA DO BEM

7.1 – A documentação necessária para baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período de **16 e 17 de dezembro de 2024**.

7.2 – Os bens deverão ser registrados as baixas exclusivamente na Comissão de leilão do DETRAN/RN, que fica situada à Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN - Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, conforme agendamento através do site <http://www.detran.rn.gov.br>. Após o Registro de baixa do veículo, a comissão de leilão irá entregar a documentação para liberação do bem arrematado que esteja localizado no pátio conforme subitem 1.2.

7.3 – A abertura do processo para registro de baixa e vistoria só poderá ser executada com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN. É de responsabilidade do arrematante acompanhar e solicitar aos órgãos competentes a baixa.



7.4 - Caso ocorra o período previsto para entrega do bem e as restrições ainda não tenham sido baixadas, a comissão de leilão antecipará a entrega do veículo com a condição do arrematante efetuar a caução das taxas do dia cobrado pelo Detran/RN. Caso haja alterações das taxas do Detran/RN na abertura do processo de baixa do veículo (registro, vistoria, e etc...) no dia do pagamento, é de obrigação do arrematante pagar essa diferença e/ou toda e qualquer despesa adicional.

7.5 - Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante **agendamento prévio através do telefone (84) 2132-5534 (ligação)/(84) 98123-7800 (whatsapp) – PÁTIO SÃO GONÇALO** e a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida Declaração de baixa de veículo (se for o caso).

7.5.1 – Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

7.5.2 – No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

7.5.3 – Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração pública que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do Procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

7.5.4 – A não retirada do bem em até 30 dias após a data expressa netes edital (subitem 7.1) implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

7.6 – OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;

7.7 – A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos lotes, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor

8 – DA ATA

8.1 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2 – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão e pelo leiloeiro.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

10 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1 – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.

10.2 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN.

10.3 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

10.4 – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

10.5 – As manifestações facultadas neste subitem deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

10.6 – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

10.7 – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloadado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

10.8 – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – **O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.**

11.2 – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

11.3 – Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

11.3.1 – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no subitem acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

11.4 – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que



devidamente justificados os motivos.

115 – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

Celeyde Albertina Diniz

Presidente da Comissão de Leilão

ANEXO I

| LOTE | QT | ITEM | MODELO | PLACA | COR | ANO | % | LANCE INICIAL |
|------|------------|------|--------------------------|------------|----------|-----------|------|---------------|
| 1 | 03 SUCATAS | 1 | I/TRAXX JL50Q 2 | S/1 EMPLAC | VERMELHA | 2008/2008 | 30% | R\$ 400,00 |
| | | 3 | YAMAHA/YBR 125K | MZM4765 | VERMELHA | 2008/2008 | 50% | |
| | | 4 | HONDA/CG 125 TITAN | MXN1961 | VERMELHA | 1998/1997 | 20% | |
| 2 | 02 SUCATAS | 3 | I/BASHAN JONNY HYPE 50 | QGG3094 | VERMELHA | 2013/2012 | 50% | R\$ 400,00 |
| | | 4 | HONDA/BIZ 125 ES | MZK1196 | VERMELHA | 2008/2007 | 50% | |
| 3 | 04 SUCATAS | 1 | HONDA/NXR125 BROS ES | MYF0932 | AZUL | 2003/2003 | 30% | R\$ 500,00 |
| | | 2 | I/SHINERAY XY 50 Q | S/1 EMPLAC | VERMELHA | 2008/2008 | 15% | |
| | | 3 | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | QGB5804 | VERMELHA | 2012/2011 | 25% | |
| | | 4 | HONDA/CG 125 TITAN KS | MYH9371 | PRETA | 2004/2004 | 30% | |
| 4 | 03 SUCATAS | 1 | HONDA/CG 150 FAN ESI | ATU8900 | PRETA | 2009/2010 | 35% | R\$ 400,00 |
| | | 2 | HONDA/NXR150 BROS ESD | MYM8618 | VERMELHA | 2003/2003 | 30% | |
| | | 3 | TRAXX/JL50 Q2 | S/1 EMPLAC | VERMELHA | 2011/2011 | 35% | |
| 5 | SUCATA | 4 | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | QGH4328 | VERMELHA | 2012/2011 | 100% | R\$ 100,00 |
| 6 | 03 SUCATAS | 2 | HONDA/CG 150 FAN ESDI | QFW2330 | VERMELHA | 2014/2015 | 50% | R\$ 500,00 |
| | | 3 | HONDA/CG 125 TITAN | MYO4510 | AZUL | 1999/1998 | 20% | |
| | | 4 | I/TRAXX JL50Q 2 | S/1 EMPLAC | PRETA | 2005/2005 | 30% | |
| 7 | 03 SUCATAS | 1 | I/TRAXX JL50Q 2 | QGH7819 | PRETA | 2006/2006 | 35% | R\$ 400,00 |
| | | 2 | HONDA/CG 125 TITAN | MMS9887 | AZUL | 1996/1996 | 30% | |
| | | 3 | HONDA/CG 125 TITAN KS | MYF2588 | VERMELHA | 2001/2001 | 35% | |
| 8 | 02 SUCATAS | 3 | TRAXX/JL50 Q2 | S/1 EMPLAC | DOURADA | 2011/2011 | 50% | R\$ 200,00 |
| | | 4 | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | S/1 EMPLAC | AZUL | 2012/2012 | 50% | |
| 9 | SUCATA | 2 | HONDA/CG 150 TITAN ES | HZA6195 | AZUL | 2007/2008 | 100% | R\$ 100,00 |
| 13 | SUCATA | | FORD/FIESTA | MNL9189 | AZUL | 2004/2003 | 100% | R\$ 500,00 |
| 16 | 03 SUCATAS | 2 | HONDA/CG 125 TODAY | VV023 | PRETA | 1991/1991 | 30% | R\$ 400,00 |
| | | 3 | HONDA/C100 BIZ | S/1 EMPLAC | VERMELHA | 2002/2003 | 30% | |
| | | 4 | SUNDOWN/HUNTER 10 | DPV7605 | VERMELHA | 2006/2006 | 40% | |
| 17 | SUCATA | 3 | HONDA/C100 BIZ ES | MYE3027 | VERMELHA | 2001/2001 | 100% | R\$ 100,00 |
| 18 | SUCATA | 3 | I/TRAXX JL50Q 2 | S/1 EMPLAC | PRETA | 2007/2007 | 100% | R\$ 100,00 |
| 19 | 03 SUCATAS | 1 | HONDA/CG 125 FAN | MXP9812 | PRETA | 2006/2006 | 40% | R\$ 400,00 |
| | | 2 | DAFRA/SPEED 150 | NIA8617 | PRATA | 2008/2008 | 30% | |
| | | 3 | HONDA/CG 125 TITAN | HWU8079 | AZUL | 1999/2000 | 30% | |
| 20 | 03 SUCATAS | 1 | I/TRAXX JH125 L | NNQ6217 | AZUL | 2008/2008 | 30% | R\$ 400,00 |
| | | 3 | HONDA/CG 125 FAN | HYI2089 | VERMELHA | 2005/2005 | 40% | |
| | | 4 | HONDA/CBX 200 STRADA | MYD5057 | AZUL | 2001/2001 | 30% | |
| 21 | 03 SUCATAS | 2 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | NNR8079 | PRETA | 2010/2009 | 50% | R\$ 300,00 |
| | | 3 | HONDA/CG 125 TITAN | GO901 | AZUL | 1997/1996 | 25% | |
| | | 4 | HONDA/CG 125 | AI049 | VERMELHA | 1986/1986 | 25% | |
| 22 | 03 SUCATAS | 1 | HONDA/C100 BIZ | MXN9469 | AZUL | 2000/2000 | 30% | R\$ 300,00 |
| | | 2 | YAMAHA/YBR 125K | MYD9088 | PRATA | 2001/2001 | 30% | |



| | | | | | | | | |
|----|------------|---|--------------------------|------------|----------|-----------|------|------------|
| | | 4 | HONDA/POP100 | NNK9066 | VERMELHA | 2008/2008 | 40% | |
| 23 | SUCATA | 2 | HONDA/CG 125 TITAN | MXN1907 | AZUL | 1999/1999 | 100% | R\$ 100,00 |
| 24 | SUCATA | | FORD/KA | MYG5344 | BRANCA | 2007/2007 | 100% | R\$ 800,00 |
| 25 | SUCATA | | GM/KADETT LITE | MYR0085 | VERMELHA | 1994/1994 | 100% | R\$ 200,00 |
| 28 | 03 SUCATAS | 1 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | MYI5346 | AZUL | 2004/2004 | 40% | R\$ 400,00 |
| | | 2 | HONDA/CG 125 TITAN | DD926 | VERMELHA | 1995/1995 | 20% | |
| | | 4 | I/TRAXX JL50Q 2 | S/1 EMPLAC | AZUL | 2007/2007 | 40% | |
| 29 | 03 SUCATAS | 1 | HONDA/POP100 | MXU9056 | PRETA | 2007/2007 | 30% | R\$ 500,00 |
| | | 2 | YAMAHA/YBR 125K | S/1 EMPLAC | ROXA | 2004/2004 | 30% | |
| | | 4 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | NNJ5589 | AZUL | 2009/2008 | 40% | |
| 30 | 03 SUCATAS | 1 | HONDA/C100 BIZ | S/1 EMPLAC | AZUL | 2000/2000 | 35% | R\$ 500,00 |
| | | 2 | HONDA/C100 BIZ | S/1 EMPLAC | AZUL | 2003/2003 | 35% | |
| | | 4 | HONDA/CG 125 TITAN | MYU0023 | AZUL | 1998/1998 | 30% | |
| 31 | 02 SUCATAS | 3 | JTA/SUZUKI EN125 YES | NMB4161 | AZUL | 2009/2009 | 50% | R\$ 300,00 |
| | | 4 | HONDA/NX-4 FALCON | MOS8790 | PRATA | 2001/2001 | 50% | |
| 32 | SUCATA | 3 | HONDA/CG 125 FAN KS | ESG6358 | VERMELHA | 2011/2012 | 100% | R\$ 100,00 |
| 33 | 02 SUCATAS | 1 | HONDA/CG 125 FAN | NQW7772 | PRETA | 2008/2008 | 50% | R\$ 200,00 |
| | | 4 | SUNDOWN/HUNTER 100 | NNL4868 | PRETA | 2008/2008 | 50% | |
| 34 | SUCATA | 4 | SUNDOWN/WEB 100 EVO | MXT4784 | PRETA | 2007/2007 | 100% | R\$ 100,00 |
| 35 | 03 SUCATAS | 1 | HONDA/CG 125 TITAN | HVM1150 | VERDE | 1997/1997 | 20% | R\$ 500,00 |
| | | 3 | HONDA/CG 150 FAN ESDI | S/1 EMPLAC | PRATA | 2014/2015 | 50% | |
| | | 4 | DAFRA/SPEED 150 | NNR9659 | PRETA | 2011/2010 | 30% | |
| 36 | 02 SUCATAS | 3 | HONDA/CG 150 TITAN KS | HYT0359 | AZUL | 2005/2005 | 50% | R\$ 300,00 |
| | | 4 | I/TRAXX JL50Q 8 | QGG9569 | PRETA | 2012/2012 | 500% | |
| 37 | 02 SUCATAS | 3 | HONDA/CG 125 TITAN KS | MYJ5219 | VERMELHA | 2002/2001 | 50% | R\$ 300,00 |
| | | 4 | HONDA/CG 125 TITAN KS | HXB5786 | VERMELHA | 2003/2003 | 50% | |
| 38 | 03 SUCATAS | 1 | HONDA/CG 125 KS | NVD3518 | PRETA | 2010/2010 | 35% | R\$ 500,00 |
| | | 3 | HONDA/CG FAN ESDI | NNS8104 | PRETA | 2012/2012 | 35% | |
| | | 4 | HONDA/CG 125 TITAN KS | MYS9519 | VERDE | 2003/2002 | 30% | |
| 39 | 02 SUCATAS | 1 | HONDA/C100 BIZ ES | MZF2503 | AZUL | 2005/2005 | 50% | R\$ 300,00 |
| | | 4 | HONDA/CG 150 TITAN KS | MXL9597 | PRATA | 2006/2005 | 50% | |
| 44 | SUCATA | 3 | HONDA/CG 125 TODAY | FO730 | AZUL | 1994/1994 | 100% | R\$ 100,00 |
| 45 | 04 SUCATAS | 1 | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | QGF6887 | VERMELHA | 2012/2012 | 25% | R\$ 500,00 |
| | | 2 | MOTO TRAXX/JL50Q-8 | S/1 EMPLAC | VERMELHA | 2013/2014 | 25% | |
| | | 3 | HONDA/POP100 | NNP7437 | VERMELHA | 2009/2009 | 25% | |
| | | 4 | HONDA/C100 BIZ ES | MYM8257 | PRETA | 2004/2004 | 25% | |
| 46 | 04 SUCATAS | 1 | HONDA/NXR150 BROS ES | NNY4970 | PRETA | 2010/2011 | 40% | R\$ 600,00 |
| | | 2 | HONDA/CG 125 TITAN KS | MYH0069 | PRATA | 2001/2001 | 20% | |
| | | 3 | HONDA/CG 125 TITAN | MZD0035 | AZUL | 1998/1998 | 20% | |
| | | 4 | I/TRAXX JL50Q 2 | S/1 EMPLAC | PRETA | 2007/2007 | 20% | |
| 47 | 04 SUCATAS | 1 | HONDA/NXR150 BROS ES | NRA3766 | PRETA | 2009/2009 | 40% | R\$ 500,00 |
| | | 2 | HONDA/CG 125 TITAN | S/1 EMPLAC | VERMELHA | 1995/1995 | 20% | |
| | | 3 | I/TRAXX JL50Q 2 | S/1 EMPLAC | AZUL | 2007/2007 | 20% | |
| | | 4 | HONDA/CG 125 | GG424 | VERMELHA | 1985/1986 | 20% | |